MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.383/2013

Denomina "Paulo Rodrigues Santana (Paulo Mandinga)" o equipamento público quadra poliesportiva instalada no Bairro João Paulo II na Quadra 24, perímetro urbano do Município de Juazeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decretá, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado "Quadra Poliesportiva Paulo Rodrigues Santana (Paulo Mandinga), o equipamento público quadra poliesportiva instalada no Bairro João Paulo II na Quadra 24, perímetro urbano do Município de Juazeiro.

Art. 2º. Esta Lei presta homenagem póstuma ao Sr. Paulo Rodrigues Santana, popularmente conhecido por Paulo Mandinga, pelos relevantes serviços prestados a comunidade do Bairro João Paulo II.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei:

I - Biografia do homenageado;

II - Relação circunstancial dos serviços prestados à comunidade pelo homenageado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2013.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito do Município

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município